



**PORTARIA Nº 1.769/SSO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

Renova a homologação dos cursos práticos e homologa o curso de Multimotor-IFR, partes teórica e prática do Aeroclube de Campinas.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Vôo por Instrumentos (IFR) e Instrutor de Vôo de Avião, parte prática, pelo período de 05 anos, do Aeroclube de Campinas, situada à Rua Sylvia da Silva Braga, 415, Hangar 12, Bairro Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas – SP, CEP 13082-105, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60840.009300/2009-31.

Art. 2º Homologar o curso de Multimotor-IFR, partes teórica e prática, pelo período de 05 anos, do Aeroclube de Campinas, situada à Rua Sylvia da Silva Braga, 415, Hangar 12, Bairro Jardim Santa Mônica, na cidade de Campinas – SP, CEP 13082-105, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60840.009300/2009-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
**Superintendente de Segurança Operacional**